



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA  
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 03890/2017, em conformidade ao disposto no art. 25 inciso III e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Show artístico com o **BANDA RELUX**, a apresentar-se no dia 09 de julho de 2017, no 5º Distrito do Município de Trajano de Moraes, na Localidade de Sodrelandia.

Favorecido: **CLEBER JOSÉ DA COSTA**, C.N.P.J. nº 23.747.985/0001.19, estabelecida na Rua Orbilio da Silva Ramos, nº 39, Centro – Santana de Cataguases – Rio de Janeiro RJ.

Valor Total: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 03890/2017, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

  
**RODRIGO FREIRE VIANA**  
Prefeito